



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1827, de 29 de setembro de 2011

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “Associação de Moradores ELO – AME” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ELO – AME”, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.956/0001-22, com sede e foro na Rua Antonio Dátola, nº 106 no Bairro Benevenuto Dalcol, Pirai do Sul.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública estabelecida no artigo anterior, caso a entidade beneficiária alterar sua denominação ou modificar suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 29 de setembro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal